

DECRETO Nº 7464, de 20 de Maio de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7464				Data	20/05/2026
Suplementação de Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E					
ECONOMIA CRIATIVA					
1175	786	1	1.21.0.13.3		20.000,00
			92.0005.213		
			6.33903900.		
			15010000		
1175	784	1	1.21.0.13.3		85.000,00
			92.0005.213		
			6.33903900.		
			15010000		
1175	783	1	1.21.0.13.3		15.000,00
			92.0005.213		
			6.33903900.		
			15010000		
1175	782	1	1.21.0.13.3		10.000,00
			92.0005.213		
			6.33903900.		

			15010000		
1175	785	1	1.21.0.13.3		10.000,00
			92.0005.213		
			6.33903900.		
			15010000		
Soma:					140.000,00
Anulação de Créditos				Data	20/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E					
ECONOMIA CRIATIVA					
782		1	1.21.0.13.3		10.000,00
			92.0005.103		
			4.33903300.		
			15010000		
783		1	1.21.0.13.3		15.000,00
			92.0005.103		
			4.33903600.		
			15010000		
784		1	1.21.0.13.3		85.000,00
			92.0005.103		
			4.33903900.		
			15010000		
785		1	1.21.0.13.3		10.000,00
			92.0005.103		
			4.33904800.		
			15010000		
786		1	1.21.0.13.3		20.000,00
			92.0005.103		
			4.44905200.		
			15010000		
Soma:					140.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal